



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

**DECRETO Nº 7479, DE 11 DE JUNHO DE 1996.**

Reverte Oficial da Polícia Militar do  
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**DECRETA :**

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 01898-0 OLLIZES SIDNEY RODRIGUES DA SILVA, a contar de 22 de maio de 1996, por haver sido dispensado das funções de Assessor do Comandante Geral da Polícia Militar junto à Associação Tiradentes da Polícia Militar - ASTIR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 1996, 108º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

  
**CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM**  
Comandante Geral/PM

Publicado no Diário Oficial  
de 11/10/64. 96  
No 3526

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 11.106 DE 11 DE OUTUBRO DE 1964

Revista Oficial do Poder Público do  
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de

suas atribuições, e tendo em vista o art. 5º do Decreto nº 11.106 de 11 de outubro de 1964,

DECRETA

Art. 1º - É revogado ao Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, o Decreto nº 11.106 de 11 de outubro de 1964, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Rondônia, criado pelo Decreto nº 11.106 de 11 de outubro de 1964.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito no Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro

de 1964, às 10h da manhã.

VALDIR RANGEL NETUNO

JOSE DE ALMEIDA NETUNO

Chefe de Gabinete

CLÁUDIO FERREIRA RANGEL NETUNO - CEFER

Comandante Geral